LEI 5.790– DE 01 DE JULHO DE 2010

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ** com a Graça de Deus aprova e eu Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá através do Fundo Municipal de Assistência Social autorizado a firmar Convênio com as Obras Assistênciais Caminheiros do Nazareno, CNPJ nº 03.615.944/0001-61, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 3.689 de 05/07/2000, no sentido de conceder-lhe uma subvenção social no valor R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), a serem pagos em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais) cada, a fim de que esta possa pagar pessoal qualificado e custear demais despesas de manutenção, necessárias ao funcionamento da instituição.

Art. 2º. O referido Convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente sob o n° 0206.082443432.021 - 3.3.50.43- ficha 100.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão